

_____ no
evento _____

_____, ocorrido nos dias

A referida empresa cumpriu de forma satisfatória as obrigações assumidas e comercializou produtos de qualidade no referido evento, pelo que **ATESTAMOS** a sua capacidade técnica. Por ser verdade, atestamos a sua qualidade perante terceiros.

_____(cidade/Estado),
de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal do Ente Público

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
22/08/2024	Publicação do Edital
22/08/2024 a 23/08/2024	Prazo para impugnação ao Edital
22/08/2024 a 29/08/2024	Inscrição das pessoas jurídicas interessadas
30/08/2024	Divulgação de lista de habilitados e inabilitados
30/08/2024 a 02/09/2024	Impugnação de lista de habilitados e inabilitados
06/09/2024 às 9h	Sorteio das tendas/barracas com mais de 01 inscrição habilitada
A partir de 06/09/2024	Emissão e pagamento do DAM
09/10/2024 às 17h	Limite para montagem das tendas

Protocolo 1387023

Termos

TERMO DE ADESÃO

Processo nº. 003221/2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Eu, VANESSA ARRIVABENE, Secretária Municipal de Saúde de Itarana, Estado do Espírito Santo, autorizada pela Portaria Municipal nº 009/2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003221/2023 **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO, com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, cujo objeto visa a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C - ambulância UTI, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ID: 2024.036E0500001.16.0001

Itarana/ES, 22 de agosto de 2024

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1386556

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ 16.755.249/0001-47

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 001070/2024 de 01 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID **CidadeS** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0001

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387199

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 237.932,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 001070/2024 de 01 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID **CidadeS** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0001

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1387206

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

COMPROMISSÁRIA: SPIN AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 47.808.825/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 67.445,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 001070/2024 de 01 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.02.0001			

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387208

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Processo Administrativo nº 00878/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

I - O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2021/2024 e, do outro lado, **JAILSON JOÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 004.428.547-73, residente e domiciliado na cidade de Itarana - ES, na RUA Ver. Antônio Henrique Fiorotti, nº 101, Residencial Itaraninha, CEP: 29620-000, neste ato representado pelo Senhor Jailson João Dominicini, dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, **sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** referente a participação de 50% na quota do capital social da empresa extinta (Industria e Comercio de Urnas e Caixões Santa Terezinha Ltda) pelo fornecimento de Urnas Funerárias (Caixões), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social na concessão de Benefícios Eventuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem

por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a título de indenização, em favor de **JAILSON JOÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 004.428.547-73, pelo fornecimento de Urnas Funerárias (Caixões), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a título de indenização, em favor de **JAILSON JOÃO DOMINICINI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 004.428.547-73, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 070001.0824400092.043; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 00464; Fonte: 150000000000. Concessão de Benefícios Eventuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 22 de agosto de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

JAILSON JOÃO DOMINICINI

CPF nº. 004.428.547-73

Protocolo 1387310

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Processo Administrativo nº 00878/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

I - O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF 096.803.847-64,